



## DECRETO Nº 36.231/2025

*Destitui e nomeia membros das JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no inciso III do artigo 143 da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

**Considerando** que as diretrizes do Regimento Interno da JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas seja efetivada pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 35.954/2024 que destituiu e nomeou membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

**Considerando** a Portaria SEMOB nº 003, de 10 de março de 2023 que regulamenta a distribuição e composição dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, bem como os critérios para realização das reuniões,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam destituídos, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, o Coordenador da JARI, Senhor Ademir de Luna Arruda, RG: 22.179.123-1/SSP/SP; da representação de Presidente da JARI II, o Senhor Manoel Silva Félix da Costa, RG: 16.073.885-4 SSP/SP, e os membros, Senhor Fábio Alessandro dos Santos Robbs, RG: 22.179.262/SSP/SP, Senhora Carolina Cavalli de Aguiar Filgueiras, RG: 32.162.000-8/SSP/SP, sendo todos residentes neste município.

**Art.2º** A nomeação dos membros para constituição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, passa a ser:



### **INTEGRANTE MEMBRO COORDENADOR:**

- Dionísio Roberto Benez Crespo, RG nº 19.218.540-8 – SSP/SP, brasileiro, Bacharel em Direito, casado, servidor público municipal e residente neste município.

### **JARI – I**

- **Presidente:** Antenor Ferreira Pavarina, RG nº 8.937.660 – SSP/SP, brasileiro, casado, Delegado de Polícia aposentado, residente neste município.

#### **- Integrantes Membros:**

a. Miriam Gomes, RG nº 23.252.580-8 - SSP/SP, brasileira, solteira, instrutora de trânsito, residente neste município;

b. Maria Marta Oliveira Lima, RG nº 8.457.216-4 - SSP/SP, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente neste município;

### **JARI – II**

- **Presidente:** José Venâncio Cuba, RG nº 50.953.175 - SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, residente neste município;

#### **- Integrantes Membros:**

a. José Aparecido da Silva Cavalcanti, RG nº 12.104.164-5 - SSP/SP, brasileiro, casado, instrutor de trânsito, residente neste município;

b. Rodrigo Silveira Turella, RG nº 27.987.046-2 - SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;

### **Membro Suplente**

- Igor Oliveira Pires, RG nº 34.899.419-9 – SSP/SP, brasileiro, união estável, servidor público municipal, residente neste município.

### **SECRETÁRIOS:**

a. Douglas Andreis Neri dos Santos Santana, RG nº 46.930.508 - SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente neste município;

b. Mário Marcus Meira da Costa, RG nº 32.447.702-8 - SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município;

c. Solange Aparecida Lima, RG nº 17.833.765, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente neste município;



d. Nair Cristina Roberto, RG nº 17.050.377 - SSP/SP, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente neste município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.954/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de janeiro de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**RENAN RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública